# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 14
Mandado de Intimação ..... 14
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 15
Edital ..... 15


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio**
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

**Câmara Municipal de José Bonifácio**
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

**Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Fls. 013**

**RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 04/2026**
DE 19 DE MARÇO DE 2026.

***"Dispõe sobre a instituição do Projeto Professor Tutor no âmbito da rede pública municipal de ensino de José Bonifácio, para a Recuperação, Reforço e Recomposição de Aprendizagem nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, e dá providências correlatas."***

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA,** Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo, e

*Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o constante de seu artigo 12, inciso V e artigo 13, inciso IV, que estabelece o dever dos estabelecimentos de ensino e docentes em "prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento",*

*Considerando que os estudos de recomposição de aprendizagem são direitos dos alunos, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), artigo 24, inciso V, alínea "e": "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;"*

*Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.*

*Considerando que o processo de recomposição de aprendizagem deve resultar da identificação das necessidades dos alunos e da análise reflexiva das práticas pedagógicas que caracterizam a avaliação contínua;*

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 014

*Considerando a necessidade de organizar as atividades de recomposição de aprendizagem, visando à promoção do desenvolvimento de habilidades necessárias à continuidade da aprendizagem dos alunos, respeitados a sua diversidade e ritmo próprio no processo educativo;*

*Considerando a necessidade de garantir que as ações específicas da recomposição de aprendizagem possam ocorrer de forma paralela e imediata a um processo de ensino de qualidade;*

*Considerando a necessidade de garantir a aprendizagem efetiva e bem-sucedida de todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino; e*

*Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica instituído para o ano letivo de 2026, no âmbito da rede pública municipal de ensino de José Bonifácio, o Projeto Professor Tutor, destinado ao desenvolvimento de atividades de apoio à recuperação, reforço e recomposição de aprendizagens nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para os educandos dos anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental, nos termos estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 2º –** São objetivos do Projeto Professor Tutor:

I – identificar defasagens de aprendizagem dos estudantes por meio de avaliação diagnóstica;

II – auxiliar os estudantes a superar defasagens nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

III – desenvolver habilidades associadas à leitura, à escrita e ao letramento matemático;

IV – apoiar os estudantes a avançar no seu percurso educacional; e

V – fomentar a autoconfiança e a motivação dos estudantes em relação às aprendizagens.

**Art. 3º –** São elegíveis ao Projeto Professor Tutor as unidades escolares municipais que ofertem turmas dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e/ou Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e que apresentem estudantes com defasagens de aprendizagem identificadas por meio de avaliações internas ou externas.

**§ 1º –** O estudante será enturmado nas turmas “Língua Portuguesa” e “Matemática” mediante consulta e autorização prévia dos pais ou responsáveis legais.

**§ 2º –** As unidades escolares municipais participantes do Projeto Professor Tutor poderão reagrupar os estudantes de diferentes turmas e/ou anos durante as aulas do Projeto, de acordo com suas necessidades de recomposição das aprendizagens.

**Art. 4º –** A carga horária semanal do Projeto Professor Tutor por turma atendida será distribuída da seguinte forma:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por turma, (1º ao 5º ano), exceto 2º e 5º Anos que já foram atribuídas no processo anual geral de atribuição de aulas:

a) 1 (uma) aula semanal de Língua Portuguesa;

b) 1 (uma) aula semanal de Matemática.

II – Anos Finais do Ensino Fundamental, por agrupamentos de turmas, (6º ao 9º ano):

a) 2 (duas) aulas semanais de Língua Portuguesa;

b) 2 (duas) aulas semanais de Matemática.

**Parágrafo único –** As aulas do Projeto Professor Tutor deverão ser cumpridas no período regular do estudante, preferencialmente no horário das aulas dos respectivos componentes curriculares, sem prejuízo à carga horária mínima anual estabelecida pelo artigo 24, inciso I e pelo artigo 31, inciso II, ambos da Lei Federal nº 9.394/1996.

**Art. 5º –** A participação dos estudantes no Projeto Professor Tutor será definida com base em avaliação diagnóstica realizada pela equipe docente e gestora da unidade escolar, sendo priorizados aqueles com maior defasagem de aprendizagem nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

**Parágrafo único –** Ao longo da execução do Projeto, poderão ocorrer movimentações de estudantes nas turmas, em razão de superação das defasagens identificadas, transferências ou demais hipóteses previstas em orientações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º –** A permanência ou a dispensa de estudantes no Projeto Professor Tutor será avaliada com base nos resultados das avaliações diagnósticas e somatórias aplicadas durante o ano letivo, de forma a assegurar o acompanhamento contínuo da evolução das aprendizagens.

**Art. 7º –** A atribuição de aulas do Projeto Professor Tutor observará a seguinte ordem de preferência:

I – docentes efetivos do quadro do magistério municipal;

II – docentes em situação de estabilidade provisória; e

III – docentes temporários já contratados ou a serem contratados.

**§ 1º –** Para fins de atribuição de aulas nos Anos Iniciais, será dada preferência a docentes PEB-I com habilitação em Pedagogia, Curso Normal Superior, Habilitação Específica para o Magistério ou formação equivalente

para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na seguinte ordem de prioridade:

I - PEB-I da Unidade Escolar, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário.

II - PEB-I da Rede Municipal, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário, conforme o previsto no parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº. 002/2012.

**§ 2º –** Para fins de atribuição de aulas nos Anos Finais, será dada preferência a docentes PEB-II habilitados nos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou de Matemática, conforme o componente a ser atendido, na seguinte ordem de prioridade:

I - PEB-II da Unidade Escolar, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário.

II - PEB-II da Rede Municipal, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário, conforme o previsto no parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº. 002/2012.

**§ 3º –** O docente não poderá assumir as aulas do Projeto Tutoria na própria série/ano, referente à sala a qual já ministra aulas regulares.

**§ 4º –** As aulas do Projeto Professor Tutor poderão ser atribuídas para fins de composição de jornada de trabalho ou como carga suplementar, observada a legislação municipal vigente e os limites legais de jornada.

**Art. 8º –** A atribuição das aulas do Projeto Professor Tutor seguirá a escala de classificação dos docentes efetivos, estáveis e temporários, sendo que sua jornada de trabalho semanal não poderá ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo único –** O docente não poderá desistir de classes e/ou aulas anteriormente atribuídas, por meio do procedimento regulamentado pela Resolução SEDUCE nº 05/2025, para assumir o Projeto Professor Tutor como docente do referido projeto.

**Art. 9º –** São atribuições do Professor Tutor:

I – identificar, em parceria com o professor regente, os estudantes com maior defasagem de aprendizagem nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

II – planejar e executar atividades pedagógicas de recomposição das aprendizagens, alinhadas ao currículo municipal;

III – adotar estratégias e práticas pedagógicas diferenciadas que promovam a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

IV – acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador;

V – utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados às diretrizes pedagógicas do Projeto;

VI – participar das formações em serviço e orientações técnicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela equipe gestora da unidade escolar; e

VII – registrar e acompanhar a frequência e o progresso dos estudantes atendidos.

**Art. 10 –** O Professor Tutor perderá as aulas correspondentes à sua atribuição no Projeto nas seguintes situações:

I – a critério da Administração, em decorrência de:

a) não manutenção da assiduidade, nos termos da legislação municipal vigente, perdendo as aulas a partir da 3ª (terceira) falta por qualquer motivo.

b) não correspondência às expectativas de desempenho como Professor Tutor, faltando ou não realizando de forma satisfatória as atribuições previstas nesta Resolução.

**§1º –** A perda de aulas por insuficiência de desempenho deverá ser decidida conjuntamente pela Direção da unidade escolar, pelo Coordenador Pedagógico e pelos Supervisores de Ensino, devendo ser justificada e registrada em documento próprio.

**§2º –** Ao docente que, no decorrer do ano, perder, por quaisquer motivos, as aulas atribuídas no Projeto Professor Tutor, fica vedada a atribuição de aulas no mesmo projeto no decorrer do ano letivo e no subsequente.

**Art. 11 –** Fica assegurado que a implementação do Projeto Professor Tutor não implicará redução da carga horária letiva mínima prevista na Lei Federal nº 9.394/1996, mantendo-se o cumprimento de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar por ano.

**Parágrafo único –** As aulas do Projeto serão desenvolvidas dentro do período regular de aulas, sem substituição das aulas dos componentes curriculares obrigatórios previstos na Base Nacional Comum Curricular, de modo a garantir a integralidade da formação dos estudantes.

**Art. 12 –** A equipe gestora da unidade escolar será responsável pelo acompanhamento do Projeto Professor Tutor, cabendo-lhe:

I – assegurar a integração entre o Professor Tutor e os professores regentes das turmas atendidas;

II – acompanhar o planejamento e a execução das atividades de tutoria;

III – avaliar continuamente o desempenho do Professor Tutor e o progresso dos estudantes; e

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Fls. 020**

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relatórios periódicos sobre a execução do Projeto, quando solicitado.

**Art. 13 –** O êxito do Projeto Professor Tutor será avaliado com base nos seguintes indicadores:

I – evolução da proficiência dos estudantes atendidos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, verificada por meio de avaliações diagnósticas periódicas;

II – índice de frequência dos estudantes participantes; e

III – superação das defasagens de aprendizagem inicialmente identificadas.

**Art. 14 –** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares, documentos orientadores e demais normas necessárias ao cumprimento desta Resolução, incluindo critérios para a avaliação diagnóstica dos estudantes e para a seleção e formação dos Professores Tutores.

**Art. 15 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16 –** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDUCE nº 03, de 26 de março de 2025.

José Bonifácio - SP, 19 de março de 2026.

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada**



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

*"aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de 2026".*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 19 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme a ata n° 03/2026, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do ano de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 19 de março de 2026.

**Fernanda Albano Puglia**
Presidente do CMDI

**Mirian Cristiane dos Santos**
Primeira Secretária do CMDI


Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ALBANO PUGLIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/812C5E2372F143CF95230165600A40A3

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO**
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200


CÓDIGO DE ACESSO
812C5E2372F143CF95230165600A40A3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDA ALBANO PUGLIA em 20/03/2026 13:45:59
CPF:***.***-.078-69
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/812C5E2372F143CF95230165600A40A3

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 de MARÇO de 2026.

*"Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2026."*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 19 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Ata nº 03/2026, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2026.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 20 de março de 2026.

**Danielle Villar Blota Alexandre**
Presidente do CMDCA

**Yasmin Celestino Sanches**
Primeira Secretária do CMDCA


Assinado por 1 pessoa: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F79E68BEEEF649519C8514404397B252

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO**
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200


CÓDIGO DE ACESSO
F79E68BEEEF649519C8514404397B252

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE em 20/03/2026 13:38:13
CPF:***.***-.138-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F79E68BEEEF649519C8514404397B252

**Licitações e Contratos**

**Mandado de Intimação**

Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
*"Dr. Ruy Barbosa Lima"*

**NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo de Responsabilização, nº 01/2026**.

A Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 01/2026, designada nos termos dos Decretos, nºs 3.846/2026, de 15 de janeiro de 2026, e 3.730/2025, de 10 de janeiro de 2025, do Executivo Municipal, tendo por objeto a apuração de eventual responsabilidade administrativa atribuída a empresa **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS (Max Emergências Médicas)**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.016.550/0001-03, com sede na Rua Presidente Soares Brandão, nº 260, bairro da Mooca, CEP. 03122-060, tel. 11 - 2366-1669, na cidade de São Paulo, Capital do Estado, e endereço eletrônico: licitacão@grmax.com.br, a qual reiteradamente vem descumprindo o contrato, dando, assim, causa à inexecução parcial do ajuste, tendo por finalidade a **"locação de veículos do tipo ambulância, com o fornecimento de condutor habilitado, destinados ao transporte de usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações anexas"**, ocasionando, por conseguinte, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 070/2024, na modalidade de Pregão Presencial, nº 064/2024, Contrato, nº SCL 016/2024, condutas essas, em tese, previstas no art. 155, incisos II e VII, e passíveis das sanções estabelecidas nos arts. 137, incisos I, II, e VIII, e 156, incisos II, III, e IV, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vem pela presente por seu Presidente abaixo-assinado, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, na condição de representante legal da processada, que o Colegiado **redesignou a data de 24.03.2026 terça-feira, às 09h00**, para a sessão pública de audiência de oitiva em assentada (depoimentos) da testemunha **José Augusto Denega**, Gestor do Contrato, cujo ato será realizado **presencialmente (destaque nosso)** na sala da Superintendência Executiva da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, sita Avenida São João, nº 72, centro.

Caso não queira ou não possa comparecer na data e horário aprazado, ser-lhe-à nomeado advogado dativo para o ato.

**Em tempo**: A audiência será realizada presencialmente por falta de recursos tecnológicos.

**José Bonifácio-SP-, 18 de março de 2026**.

**MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO**
**Presidente**

**CIENTE**.
**José Bonifácio-SP-, ____/_____/2026.**
**DANIEL GONÇALVES ALDRIGHI, portador do CPF. n[redacted],**
Rua Presidente Soares Brandão, nº 260, bairro da Mooca, CEP. 03122-060, tel. 11 - 2366-1669, e endereço eletrônico: licitacão@grmax.com.br, em
**SÃO PAULO-CAPITAL-**

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP-– CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 - Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025
### CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2026

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a possibilidade de haver saldo de aulas remanescentes da atribuição prevista no Edital SEDUCE nº. 20/2026,

**TORNA PÚBLICO que CONVOCA** os candidatos **PEB-I** e **PEB-II**, constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Processo Seletivo Nº. 002/2025, homologado em 18 de dezembro de 2025, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **25/03/2026**, conforme horários descritos no Anexo I, portando os documentos elencados em anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 05/2025. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à Função Pública em caráter irrevogável e irretratável, conforme o disposto no tópico 11.11 do Edital normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 19 de março de 2026.

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

**ALEX CARLOS PAZINI**
Supervisor de Ensino


CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

# ANEXO I
## CONVOCAÇÃO = 25/03/2026

### ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de docentes PEB-I

### Início: 10h00min. – Término: 10h30min.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I (EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E; EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 79 | 98506 | FATIMA MARQUES DE ABREU | 25/01/1961 | 6,90 |
| 80 | 98744 | POLIANA SIMPLICIO DA SILVA VICENTE | 09/06/1973 | 6,90 |
| 81 | 102570 | LUCIANA BARBOSA DA SILVA COSTA | 13/08/1973 | 6,90 |
| 82 | 102487 | PRISCILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS | 17/02/1982 | 6,90 |
| 83 | 100935 | ROSIMEIRE PIRES GOMES LUCIANO | 14/06/1969 | 6,80 |
| 84 | 100607 | VIVIANE FIGUEIREDO FELIX DA SILVA | 30/07/1980 | 6,80 |
| 85 | 98573 | NOELI VILAS BOAS RIBEIRO | 05/06/1987 | 6,80 |
| 86 | 100061 | ANDRESA ROMEIRO DE SOUZA | 16/05/1991 | 6,80 |
| 87 | 98417 | DANIELE APARECIDA PEREIRA | 18/06/1997 | 6,80 |
| 88 | 100706 | APARECIDA DARC COSTA | 15/02/1969 | 6,70 |
| 89 | 99390 | ALINE APARECIDA SANCHES NICOLAU | 12/03/1991 | 6,70 |
| 90 | 101030 | EMERSON DE CARVALHO | 29/03/1993 | 6,70 |
| 91 | 98386 | LARISSA CARLA BASTIDA ANTONINO | 01/04/1999 | 6,70 |
| 92 | 102431 | ANA GABRIELA NASCIMENTO GALDIOLI | 06/04/2003 | 6,70 |
| 93 | 102020 | LUANA VASQUES MARCONATO | 16/08/2003 | 6,70 |
| 94 | 101237 | SILVANA REGINA DE FREITAS SOUZA | 25/12/1966 | 6,60 |
| 95 | 100139 | PATRÍCIA DE SOUZA SILVA GUIARO | 02/03/1974 | 6,60 |
| 96 | 100738 | VANESSA VIVIANE FONTANEZI | 23/06/1982 | 6,60 |
| 97 | 101903 | JULIANA OLIVEIRA MACHADO THOMAZ | 02/07/1987 | 6,60 |
| 98 | 100210 | ÉRICA VIVIANE CARNEIRO LIMA | 02/12/2002 | 6,60 |

### ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de docentes PEB-II Língua Portuguesa

### Início: 14h00min. – Término: 14h30min.

**1º Momento**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 17 | 99440 | VAGNER APARECIDO DO AMARAL FELIPE | 27/03/1979 | 4,10 |
| 18 | 102005 | GRACIANE VIANA DE SOUSA | 19/05/1977 | 3,80 |
| 19 | 100029 | RAFAEL NUNES BIGATTAO | 10/08/1983 | 3,30 |

**2º Momento**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 102377 | TÚLIO VINÍCIUS SCOBOZA | 09/01/1998 | 9,80 |
| 2 | 102281 | PÂMELA LORENA PEREIRA MARCONDES | 30/03/2001 | 7,80 |
| 3 | 100269 | MARGARETE OLHER AVELINO MARTINS | 04/03/1962 | 7,00 |
| 4 | 101967 | MAIANE ANGÉLICA BALIERO | 23/06/1991 | 6,50 |


CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 99897 | YARA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA | 19/03/1996 | 6,50 |
| 6 | 101880 | DORACI APARECIDA ANDRE BRASSOLOTI | 20/07/1970 | 5,50 |
| 7 | 100302 | GRAZIELE MATRICARDI | 03/05/1985 | 5,40 |
| 8 | 99098 | KAREN JULIANA DE ABREU VIANA | 13/01/1977 | 4,90 |
| 9 | 102314 | FERNANDO PEGORARO ROCHA | 29/08/1983 | 4,90 |
| 10 | 100053 | STEFANIE RIBEIRO DAVID | 20/01/2002 | 4,90 |
| 11 | 100730 | CLAUDIA RODRIGUES BATISTA CAPOBIANCO | 22/06/1971 | 4,70 |
| 12 | 102566 | FABIANA CRISTINA RIBEIRO GOMES | 21/01/1974 | 4,70 |
| 13 | 100685 | ALEXIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO | 23/09/1995 | 4,70 |
| 14 | 99552 | LARISSA MAYRA VOLPE DE SOUZA | 20/09/1978 | 4,60 |
| 15 | 101112 | LUCIMARA FACA | 09/04/1976 | 4,50 |
| 16 | 100117 | RONALDO TREVIZAN | 05/05/1966 | 4,40 |
| 17 | 99440 | VAGNER APARECIDO DO AMARAL FELIPE | 27/03/1979 | 4,10 |
| 18 | 102005 | GRACIANE VIANA DE SOUSA | 19/05/1977 | 3,80 |
| 19 | 100029 | RAFAEL NUNES BIGATTAO | 10/08/1983 | 3,30 |

**ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de docentes PEB-II Matemática**

**Início: 16h00min. – Término: 16h30min.**

### 1º Momento
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 99171 | DENISE VALERIA MARIA TAINO | 16/10/1991 | 7,00 |
| 9 | 101619 | CAMILA CASSIANO BABOS DEZAN | 15/02/1989 | 6,80 |
| 10 | 102313 | MARCOS VINICIUS VICENTIN DA SILVA | 21/01/1985 | 6,60 |
| 11 | 102511 | FRANCISNEI IZIDORO JUNIOR | 02/09/1991 | 6,10 |
| 12 | 100032 | CARLA PRISCILA CROCIARI BIGATTAO | 04/10/1986 | 6,00 |
| 13 | 101728 | RICARDO ISAMU IBARRA | 19/10/1981 | 5,40 |
| 14 | 102320 | DIRCE APARECIDA RODRIGUES BERNECOLI | 26/06/1975 | 5,10 |
| 15 | 102512 | CARLA CRISTINA MORO | 05/09/1972 | 4,80 |
| 16 | 98846 | CEZAR AUGUSTO VILA FILHO | 04/04/1974 | 4,80 |
| 17 | 102450 | MARTHA SINGH PEREIRA | 19/08/1963 | 3,10 |

### 2º Momento
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 102558 | GABRIEL STELA ZACHEU | 14/03/2001 | 8,50 |
| 2 | 98552 | RHAISSA ROGERIA RODRIGUES | 16/12/1993 | 8,00 |
| 3 | 102321 | MARA APARECIDA PUCHARELLI | 06/09/1966 | 7,90 |
| 4 | 102328 | CAINÃ ELIAS XAVIER DIAS | 05/07/2001 | 7,40 |
| 5 | 102449 | GABRIELA RODRIGUES FREITAS FILICIANO | 16/08/1988 | 7,30 |
| 6 | 101959 | FELIPE PERES FERREIRA | 27/04/1989 | 7,30 |
| 7 | 100540 | MARISA PERPETUA PUCHARELLI | 06/09/1966 | 7,10 |
| 8 | 99171 | DENISE VALERIA MARIA TAINO | 16/10/1991 | 7,00 |
| 9 | 101619 | CAMILA CASSIANO BABOS DEZAN | 15/02/1989 | 6,80 |
| 10 | 102313 | MARCOS VINICIUS VICENTIN DA SILVA | 21/01/1985 | 6,60 |
| 11 | 102511 | FRANCISNEI IZIDORO JUNIOR | 02/09/1991 | 6,10 |
| 12 | 100032 | CARLA PRISCILA CROCIARI BIGATTAO | 04/10/1986 | 6,00 |


CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 101728 | RICARDO ISAMU IBARRA | 19/10/1981 | 5,40 |
| 14 | 102320 | DIRCE APARECIDA RODRIGUES BERNECOLI | 26/06/1975 | 5,10 |
| 15 | 102512 | CARLA CRISTINA MORO | 05/09/1972 | 4,80 |
| 16 | 98846 | CEZAR AUGUSTO VILA FILHO | 04/04/1974 | 4,80 |
| 17 | 102450 | MARTHA SINGH PEREIRA | 19/08/1963 | 3,10 |

**A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

**1-**Documentos pessoais: RG, CNH e CPF;

**2-**Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino;

**3-**Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

**4-**Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

**B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:**

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

**Relação de fotocópias simples:**

**a)** RG;
**b)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
**c)** CPF;
**d)** Comprovante de endereço atualizado;
**e)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
**f)** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
**g)** Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
**h)** Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
**i)** CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
**j)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
**k)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
**l)** Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
**m)** Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);

**n)** Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
**o)** Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
**p)** Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;
**q)** Cópia da CNH (obrigatória para quem possui CNH).

**Relação de documentos originais:**
**a)** Uma foto 3x4 recente;
**b)** Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
**c)** Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

( ) SIM exerço ( ) NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:**_____ e do **CPF**: :_____, residente e domiciliado à_____ _____ bairro _____, no Município de _____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

( ) NÃO ( ) SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo:_____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 20/2026

**ASSUNTO:** Convocação para Atribuição de Aulas do Projeto Professor Tutor para Recuperação, Reforço e Recomposição da Aprendizagem 2026

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº. 05/2025, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para o processo de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução SEDUCE Nº. 04/2026,

**CONVOCA** todos os docentes efetivos, estáveis e já contratados temporários para atribuição das aulas, a título de carga suplementar, do **Projeto Professor Tutor para Recuperação, Reforço e Recomposição da Aprendizagem 2026**, que ocorrerá no dia **25/03/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 21 de Abril, 482 - Centro, neste município de José Bonifácio, para o ano letivo de 2026, conforme critérios especificados no artigo 7º, da Resolução SEDUCE Nº. 04/2026, descritos abaixo:

Atribuição para os **Anos Iniciais** na seguinte ordem de prioridade:

1º - PEB-I da Unidade Escolar, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário.

2º - PEB-I da Rede Municipal, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário, conforme o previsto no parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº. 002/2012.

Atribuição para os **Anos Finais** na seguinte ordem de prioridade:

1º - PEB-II da Unidade Escolar, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário.

2º - PEB-II da Rede Municipal, obedecida a escala de classificação e a compatibilização de horário, conforme o previsto no parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº. 002/2012.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Projeto Professor Tutor para Recuperação, Reforço e Recomposição da Aprendizagem 2026**

**CONVOCAÇÃO = 25/03/2026**

| Etapa | Público | Horário da Atribuição |
|---|---|---|
| **Anos Iniciais** (Língua Portuguesa e Matemática) | 1º) PEB-I efetivo.<br>2º) PEB-I estável.<br>3º) PEB-I já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025. | 09:00 horas |
| **Anos Finais** Língua Portuguesa | 1º) PEB-II Língua Portuguesa efetivo.<br>2º) PEB-II efetivo em outro componente, desde que habilitado em Língua Portuguesa.<br>3º) PEB-I efetivo, desde que habilitado em Língua Portuguesa.<br>4º) PEB-II Língua Portuguesa já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025.<br>5º) PEB-II já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025 em outro componente, desde que habilitado em Língua Portuguesa.<br>6º) PEB-I já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025, desde que habilitado em Língua Portuguesa. | 13:00 horas |
| **Anos Finais** Matemática | 1º) PEB-II Matemática efetivo.<br>2º) PEB-II efetivo em outro componente, desde que habilitado em Matemática.<br>3º) PEB-I efetivo, desde que habilitado em Matemática.<br>4º) PEB-II Matemática já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025.<br>5º) PEB-II já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025 em outro componente, desde que habilitado em Matemática.<br>6º) PEB-I já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025, desde que habilitado em Matemática. | 15:00 horas |

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

O docente que já possui outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, deverá apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio/SP, 19 de março de 2026.

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

**ALEX CARLOS PAZINI**
Supervisor de Ensino